DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aviso de Licitação 10
Ratificação 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Edital 13
Outros Atos 15

Poder Legislativo 17
Atos Oficiais 17
Portarias 17
Atos Legislativos 17
Atos de Mesa 17
Licitações e Contratos 19
Aviso de Licitação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente
ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário
AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 032, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1437, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2025, crédito adicional suplementar às seguintes dotações:

I – o valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

i) ficha: 76

II – o valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculados na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde

c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

d) função: 10

e) subfunção: 301

f) programa: 0004

g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco de Atenção Primária

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

i) ficha: 88

Art. 3º Nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado por esta lei:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 31 de março de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa gestor e um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a celebração do contrato especificado abaixo, oriundo da Dispensa de Licitação 95/2025.

Contratado:	**P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA**
Contrato (Ata):	**008/2025**

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula 2506, e a Senhora **ANA FLÁVIA BOMFIM BARROS**, Assessora Técnica Jurídica, Matrícula 1791, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo Administrativo 327/2025, no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí é contratante.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, cuja cópia segue em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo ao seu superior em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas ao produto fornecido, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 31 de março de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa gestor e um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a celebração do contrato especificado abaixo, oriundo da Dispensa de Licitação 139/2024.

Contratado:	**EF CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
Contrato:	**010/2025**

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor **ANDRÉ LUIZ CORREA MELLO**, Secretário Municipal de Obra, Serviços Público e Habitação, Matrícula 2526, e o Senhor **LUCAS ALEXANDRE DE FREITAS VIEIRA**, Engenheiro Civil, Matrícula 2660, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL DO CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Processo Administrativo 497/2025, no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí é contratante.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, cuja cópia segue em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo ao seu superior em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas ao produto fornecido, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 31 de março de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
contratos@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3534-1170

Extrato de Contrato nº 10/2025 – Dispensa nº 139/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE SARJETA/JARDIM DE CHUVA E CALÇADA.

CONTRATADAS	CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	VL. CONTRATADO
EF CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	10/2025	31/05/2025	R$ 18492.33

Iten(s) do Contrato:

1 - Execução de sarjeta/ jardim de chuva e calçada. - Vlr. Unit: R$ 18492.33 Vlr. Total: R$ 18492.33

Taquarivaí, 31 de março de 2025

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
contratos@taquarivai.sp.gov.br
(15) 3534-1170

Extrato de Contrato nº 08/2025 – Dispensa nº 95/2025

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATADAS	CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	VL. CONTRATADO
P & P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA	8/2025	27/03/2026	R$ 5400.00

1

Iten(s) do Contrato:

1 - Licenciamento e Direito de uso de sistema informatizado para a estruturação da imprensa oficial do munícipio em meio eletrônico em modalidade software as a serviço (saas). - Vlr. Unit: R$ 450.00 Vlr. Total: R$ 5400.00

Taquarivaí, 31 de março de 2025

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025
PROCESSO Nº 674/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 04/04/2025, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DE GUIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025
PROCESSO Nº 660/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 04/04/2025, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE VENTILADOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025
PROCESSO Nº 641/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 04/04/2025, ÀS 09:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação de Aquisição de materiais para avaliações psicológicas infantil.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2025
PROCESSO Nº 682/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 04/04/2025, ÀS 09:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de Ar Condicionado com instalação incluso.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2025
PROCESSO Nº 718/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 04/04/2025, ÀS 13:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL “B”.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025 – A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual contratação de uma empresa para fornecer serviçosde dedetização e limpeza em caixa D`água - Abertura das propostas: às 08:00 horas de 16/04/2025.

Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, ou através do site www.taquarivai.sp.gov.br ou **www.bll.org.br**. Informações pelo fone (15) 3534-1195 – E-mail compras@taquarivai.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL 02/2025 – A presente licitação tem como objeto: Contratação de serviço de facilitadores/educadores sociais - Abertura das propostas: às 10:00 horas de 16/04/2025.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação Número: 139/2025

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 497/2025, reconhecendo a Cotação para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: EF CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 07.817.532/0001-65
TOTAL: R$ 18.492,33(Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

TAQUARIVAI, 31 de Março de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024
31/03/2025

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura

Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Concurso Público n.° 01/2024** devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;
12. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
13. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes; 14. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de

até 6 anos de idade;

15. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

CLASS.:	NOME:	CARGO:	LISTA
1º	DANIELE CARDOSO DE CARVALHO	JARDINEIRO	AC

.....

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2025 DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO
EDITAL Nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, torna pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Prorrogação das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório Remunerado, tendo em vista a necessidade da Administração e o número de candidatos inscritos por vagas, fica:

1. Alterado o subitem 4.3., prorrogando o prazo final de inscrição do processo:

4.3. As inscrições estarão abertas a partir das 09h00 (nove horas) de 19/03/2025 e se encerram às **16h00 (dezesseis horas) do dia 07/04/2025** (**Anexo II**), podendo ser prorrogadas a critério da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

4.4. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, através do link: **https://bit.ly/pmtaquarivai-estagioremunerado012025**, também disponível no informativo do processo seletivo no site: https://www.taquarivai.sp.gov.br.

2. Alterado o Anexo II - Cronograma de atividades do processo seletivo.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

*CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Atividades	Data prevista
1	Período de Inscrição e envio dos documentos comprobatórios	19/03/2025 (a partir das 09h) a **07/04/2025 (até às 16h)**
2	Divulgação e homologação das inscrições e Resultado preliminar da seleção	09/04/2025
3	Recurso das inscrições e do resultado preliminar da seleção	09/04/2025 a 11/04/2025

*CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Atividades	Data prevista
4	Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	14/04/2025

*Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no *site* do processo seletivo (1.2 e 1.3).

3. FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Taquarivaí, São Paulo, 31 de março de 2025.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2025

Eu, **RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS**, Prefeito Municipal do Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o gabinete deste Município o Procedimento Administrativo n° 585/2023, oriundo de requerimento apresentado pelos legitimados do artigo 14 da Lei nº 13.465/2017, os quais encontram-se devidamente qualificados ao final.

O processo de Regularização Fundiária foi finalizado por Decisão, publicada através do DECRETO Nº 061, DE 13 DE MAIO DE 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado:

Parque Horácio Rodrigues de Barros 01 (NTAQ01_01)

2. Localização:

Bairro Parque Horácio Rodrigues de Barros, área Urbana do Município de Taquarivaí/SP.

3. Modalidade predominante da regularização: **REURB-S**

4. A indicação numérica de cada unidade regularizada, segue anexa.

5. As responsabilidades das obras e serviços seguem conforme o cronograma:

Item	Capítulo*	Medida Elencada	Prazo**
Elaboração de projeto e implantação de Rede de Abastecimento de Energia Elétrica e Ligação à Rede Pública de Energia Elétrica	IV		48 meses
Ligação à Rede Pública de Energia Elétrica	IV	X	6 meses
Elaboração de projeto e implantação de Rede de Abastecimento de Água e Ligação à Rede Pública de Abastecimento de Água	IV		48 meses
Ligação à Rede Pública de Abastecimento de Água	IV	X	6 meses
Elaboração de projeto e implantação de Solução de Tratamento de Esgoto	IV	X	12 meses
Elaboração de projeto e implantação de Solução de Drenagem Pluvial	IV		48 meses
Aplicação de Medidas de Redução de Risco	VII		48 meses
Aplicação de Medidas de Recuperação e/ou Compensação Ambiental	VIII	X	48 meses

Por fim, informo que:

1. Houve a devida demonstração das matrículas e/ou transcrições atingidas pelo núcleo urbano regularizado – PRF;

2. O LAUDO DE APROVAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, segue anexo;
3. O LAUDO URBANÍSTICO - Estudo Preliminar das desconformidades e das situações jurídica, urbanística e ambiental, APROVADO pelo órgão ambiental municipal, segue anexo;
4. O CADASTRO IMOBILIARIO segue anexo;

5. Há processo judicial envolvendo a referida área - 1004215-70.2020.8.26.0270 – EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL – HERDEIROS/LOTEADORES;

6. Ha apresentação do cronograma para implantação das obras de infraestrutura;

7. Dispenso a exigência de firma reconhecida nos documentos que acompanham a presente Certidão, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei n° 13.465/2017;

8. A presente Certidao é dotada de fé publica.

Taquarivai-SP, 06 de março de 2025

_____

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar de Licença Prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, cumpridos os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido ao servidor JORGE BENEDITO DA CRUZ SANTOS, Vigia do Quadro de Emprego Permanente desta Câmara Municipal, portador do CPF nº 049.592.638-81 e do RG. Nº 16.789.943-0 SSP/SP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, durante o período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 31 de março de 2025.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legal que lhe confere;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. GABRIELA MORGANA LOPES, portadora do RG nº 42.884.159-4 e do CPF nº 356.300.148-03, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR do quadro de emprego em Comissão da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP.

Art. 2º A servidora deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil a partir da publicação deste Ato, imediatamente após entrega da documentação necessária e cumprimento das providências de praxe junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 31 de março de 2025; 33º da Emancipação e 9ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA

Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS

1ª Secretária

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA

2º Secretário

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o Contrato n° 2/2024 que dispõe sobre PRORROGAR a contratação de serviço de internet banda larga, via fibra, por meio de IP fixa, com entrega de 100% do serviço contratado, correspondente a 400 Mega bits de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, para atender a demanda das atividades administrativas/legislativas e transmissão das sessões e eventos promovidos ou não pelo Legislativo, na sede da Câmara Municipal.

EDSON VALDIR SIMA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato em epigrafe pelo prazo de 12 (doze) meses para que se mantenha o fornecimento de internet banda larga via fibra, por meio de IP fixa, com entrega de 100% do serviço contratado, correspondente a 400 Mega bits de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela Câmara Municipal, pelo período de 29/03/2025 a 29/03/2026, para atender a demanda das atividades administrativas/legislativas e transmissão das sessões e eventos promovidos ou não pelo Legislativo, na sede da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1° Fica prorrogado o Contrato n° 2/2024, nos termos do Processo Licitatório respectivo e clausulas contratuais pelo prazo de 12 meses, no valor global de R$ 3.418,80 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), mensais de R$ 284,90 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), com a empresa

MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2° Determino a Secretaria Administrativa que providencie a elaboração do Termo Aditivo para formalização da prorrogação do contrato.

Art. 3° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 22 de dezembro de 2023; 32º da Emancipação e 8ª Legislatura.

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

.....

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 19/2025
Aviso nº 16/2025
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

O PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.874/0001-68, com sede à Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensade Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 15 de 19 de Dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Abertura:	**DIA 31/03/2025, ÀS 17 HORAS**
Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 04/04/2025, ÀS 09 HORAS**
Fase de lances	**DIA 04/04/2025 DAS 09:30 AS 12:30 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DdBAUQ9Y3qx7PqHxBEmBrI4Uwq_jPjAucHz2nZ4RhbW__sRM3K6%2F%2FT%2FZ_ZzFObnRueAdJlBNS_k9LV2fsnLDdkLmYrbtZYuem0JEx71WsPLk%3D
LINK DO EDITAL:	https://bll.org.br/ https://www.cmtaquarivai.sp.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br
RECOMENDAÇÕES	**Preencher todos os requisitos de habilitação Juridica (item 8) e encaminhar as certidões e anexos junto com a proposta no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.**

1.0 DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de material diverso de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2025**.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
3 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
4 - ANEXO III- TERMO DE ACEITAÇÃO;
5 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí/SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
001 Legislativo
001.031.0001 Ação Legislativa
001.031.1Manutenção do Legislativo
001031001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
Dotação - R$ 5.611,61 (cinco mil seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

3.0 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
3.1. nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA aos Micro Empreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
3.2. o fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei Complementar 123/06.

4.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
4.1 a participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).
4.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
4.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Taquarivaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4.2. não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
g) será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
h) em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.0 PERÍODO E PLATAFORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.
5.1. a presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE **3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio do órgão e na BBL Compras limitando a apresentação da Proposta de Preços até **04/04/2025, às 09h00min.**
5.1.1 o ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.
5.1.2 o fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no link https://bll.org.br/, preferencialmente fazendo referência no assunto a **DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**, ***contendo a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, o preço e os respectivos documentos Habilitatórios (item 8), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento (*****04/04/2025, às 09h00min).**
5.1.3 todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
5.1.4 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

6.0 FASE DE LANCES.
6.1 a partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
6.1.1 iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.2. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.1.3. o fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.1.4. o fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.
6.1.5. o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será definido pelo condutor do processo, se for o caso.
6.1.6 havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
6.1.7 caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
6.1.8. durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
6.1.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
6.1.10 o encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.
7.1. encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
7.2. no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
7.3. neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
7.4. a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
7.5. em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
7.6. constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
7.7. o prazo de validade da proposta não será inferior a 09 meses, a contar da data de sua apresentação.
7.8. será desclassificada a proposta vencedora que:
7.8.1. contiver vícios insanáveis;
7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
7.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
7.9.4. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
7.11. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.
7.14. se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.15. havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
7.16. encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.
8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
8.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
8.3 Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – MEI quando for o caso;
8.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
8.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal de domicilio do licitante;
8.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
8.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8.9 Anexo II - Proposta de preço inicial devidamente preenchida e assinada;

8.10 Anexo III e IV devidamente preenchido e assinado;
8.11 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
8.12 na ausência de alguns dos documentos dos itens 8.4, 8.5, 8.7 e 8.8, de acesso na rede mundial de computadores, o condutor do processo poderá fazer a pesquisa ou solicitar ao fornecedor a juntada imediata da certidão, que não o fazendo imediatamente, será desabilitado.

9.0 DA VIGÊNCIA.
9.1 A vigência da aquisição é de 270 (duzentos e setenta) dias.

10. DO PAGAMENTO.
10.1 o pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos ao órgão.
10.2 quando couber, sobre o valor devido na aquisição dos bens ou serviços, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis e na forma da lei.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
11.1 poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 o Legislativo deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 a anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo.
11.5 a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Taquarivaí se necessário, será contatada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
11.6 dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Endereço: Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí.
Agente de Contratação: Agner Ferreira de Almeida
E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
Fone: (15) 3534-1167/1205 ou 3584.1128.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 31 de março de 2025.

Edson Valdir Sima
Presidente

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO Nº 19/2025
Aviso nº 16/2025
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO.
1.2 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de material diverso de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2025, nas especificações do Termo de Referência.

2. DOS ITENS.
2.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de material diverso de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2025, nas especificações do Termo de Referência:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	06	Fardo de papel higiênico institucional, com 8 rolo de 300mt em 100% celulose em papel não reciclado, cujo material deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-9, NBR15134, NBR nm-iso 2470 e NBR 15004 e Portaria do MS nº 1480 de 31.12.1990.
2	10	Fardo de Papel Toalha de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas contendo 5 pacotes por fardo com 1000 fls por pacote. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464- 11/2010 e NBR 15134/2020. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente,
3	10	Agua sanitária: desinfetante de uso geral líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 2 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco.
4	20	Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; PH: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável.
5	03	Desinfetante em frasco 5 Lt concentrado; com princípio ativo Quaternário de amônio; tensoativos catiônicos; ação bactericida e germicida; diluição: 1:200; odor: lavanda.
6	15	Álcool etílico, apresentação líquida, tipo hidratado, teor alcoólico 40% a 70%, em frasco plástico de 1 L para uso geral.
7	10	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 800g.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

8	30	Pano de chão (saco alvejado/xadrex, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).
9	30	Pano flanelado de algodão 0,38X0,58m.
10	06	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.
11	01	Álcool gel antisséptico 70°, embalagem 5 Lt
12	10	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem econômica com 04 unidades.
13	08	Pacote de Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 40 lts reforçado contendo 100 unidades.
14	02	Pá para lixo base em plástico e com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.
15	02	Par de sapato Babuche de serviço Impermeável - Leve e confortável - Antiderrapante - EVA - Resistente a Mau odores na cor Preta nº 37
16	02	Par de sapato Babuche de serviço Impermeável - Leve e confortável - Antiderrapante - EVA - Resistente a Mau odores na cor Preta nº 38
17	06	Vassoura de nylon com cerdas macias pontas plumadas com cabo.
18	40	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades.
19	04	Refil de limpeza wet mop, loop e cinta 320 cru úmido.
20	20	Odorizador aerosol 360 ml lavanda
21	60	Odorizante de ambiente em gel fragrância carro novo/lavanda/citro de 60/70gr.
22	02	Copo Descartável 150 ml em poliestireno atóxico, branco, com capacidade de 150ml e massa mínima = 1,35 gramas, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2012
23	01	Copo Descartável 50ml em poliestireno atóxico, branco, com capacidade de 50ml e massa mínima = 0,75 gramas, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2012.
24	10	Limpador Brilha Móveis 200 ml Lustra Móveis.
25	24	Par de luvas multiuso em borracha forrada para Limpeza Serviços Gerais - tamanho M.

3 DO VALOR.

3.1 o teto da presente aquisição por unidade e o valor global será mantido em sigilo.

3.1.1 o valor de referência da presente dispensa poderá ser disponibilizado para os cidadãos que o requeiram, bem como, será aberta aos licitantes no ato de encerramento da fase de lance.

4 DA JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO.

4.1 Os materiais de limpeza acima destacados que serão objeto de compra, são essenciais para a manutenção das instalações limpeza, higienizadas e assim como, para uso em sanitários por seus frequentadores como servidores, vereadores, visitantes e munícipes, bem como para proteção individual e para acondicionar chás e cafés, portanto, bens de consumo essenciais ao Poder Legislativo.

4.2 o uso da dispensa deve-se em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

5 DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 a aquisição receberá do Poder Legislativo as orientações necessárias promover a execução do objeto e somente após aprovação da contratante é que os produtos serão executados mediante prévio empenho;

5.2 os produtos constantes da presente dispensa de licitação serão entregue na sede do Poder Legislativo, a Rua Ana Caetano de Souza, nº 101 – Centro, CEP: 18.425-035.

5.2 os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, se constatados não atender a qualidade, marca, e garantia ou prazo de validade, conforme exigido neste Termo de Referência.

5.3 se necessário e constatada a necessidade, o objeto da presente dispensa será aditado nos termos da Lei Federal 14.133/21.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES.

6.1 o objeto do presente Termo de Referência terá o prazo de até 9 (nove) meses após a emissão do Empenho Global.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

7.1 o responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento do processo é a Sra. Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara, Diretora Geral de Administração, cujo telefone e endereço são: (15) 3534-1167 Rua Ana Caetano de Souza, nº 101.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

8.1 são obrigações da contratada:

8.1.1 fornecer os serviços conforme as especificações da proposta de preço e respeitando o prazo de execução e entregando no local indicado;

8.1.2 permitir e facilitar à contratante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações sobre as consultas realizadas;

8.1.3 pagar todos os tributos de sua responsabilidade que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente;

a) despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, para execução do objeto, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

8.1.4 comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;

8.1.5 manter, no mínimo, durante o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, quando for o caso;

8.1.7 não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévio assentimento por escrito da contratante.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9.1 são obrigações da contratante:

9.1.1 recepcionar os produtos entregues, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

9.1.2 comunicar à contratada, por escrito, sobre descumprimento de critérios avençados no edital, para que sejam substituídos os produtos se necessário;

9.1.3 efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
9.1.4 exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
9.1.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
10.1 comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
10.1.1 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3 fraudar a execução do objeto;
10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5 cometer fraude fiscal;
10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a saber:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
10.3 atrasos ou interrupção injustificada na entrega dos produtos sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
b) atraso superiores a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.
10.4 pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três (três) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.
10.5 a aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

10.6 as multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados à contratante.
10.7 o prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.
10.8 o valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
10.9 a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
10.10 todos os atos de notificação terá como meio de comunicação o Diário Oficial do Município de Taquarivaí, podendo ainda o Legislativo utilizar-se de contato telefônico do fornecedor ou correio eletrônico tendo como referência os dados armazenados na Plataforma da BLL Compras - Cadastro do Fornecedor.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 31 de março de 2025.

Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara
Diretora Geral de Administração

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 19/2025
Aviso nº 16/2025
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de material diverso de limpeza e higiene com entrega fracionada no período de 09 meses, para possibilitar a limpeza predial interna e externa, bem como, na higienização de ambientes e de sanitários e higiene de seus usuários a serem utilizados pelo Poder Legislativo no exercício de 2025, nas especificações do Termo de Referência e conforme abaixo:

PROPOSTA:

Item	QTD	Descrição do produto	Valor unitário	Valor Total
1	06	Fardo de papel higiênico institucional, com 8 rolo de 300mt em 100% celulose em papel não reciclado, cujo material deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-9, NBR15134, NBR nm-iso 2470 e NBR 15004 e Portaria do MS nº 1480 de 31.12.1990.		
2	10	Fardo de Papel Toalha de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas contendo 5 pacotes por fardo com 1000 fls por pacote. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464- 11/2010 e NBR 15134/2020. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente,		
3	10	Agua sanitária: desinfetante de uso geral líquido incolor e transparente; composição: hipoclorito de sódio e água; principio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p; produto à base de cloro; uso doméstico; frasco contendo 2 litro, com tampa de rosquear lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos no frasco.		
4	20	Detergente neutro - identificação: neutro biodegradável; PH: 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável.		
5	03	Desinfetante em frasco 5 Lt concentrado; com		

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

		princípio ativo Quaternário de amônio; tensoativos catiônicos; ação bactericida e germicida; **diluição: 1:200; odor: lavanda.**		
6	15	Álcool etílico, apresentação líquida, tipo hidratado, teor alcoólico 40% a 70%, em frasco plástico de 1 L para uso geral.		
7	10	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 800g.		
8	30	Pano de chão (saco alvejado/xadrex, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).		
9	30	Pano flanelado de algodão 0,38X0,58m.		
10	06	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.		
11	01	Álcool gel antisséptico 70°, embalagem 5 Lt		
12	10	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem econômica com 04 unidades.		
13	08	Pacote de Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 40 lts reforçado contendo 100 unidades.		
14	02	Pá para lixo base em plástico e com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.		
15	02	Par de sapato Babuche de serviço Impermeável - Leve e confortável - Antiderrapante - EVA - Resistente a Mau odores na cor Preta nº 37		
16	02	Par de sapato Babuche de serviço Impermeável - Leve e confortável - Antiderrapante - EVA - Resistente a Mau odores na cor Preta nº 38		
17	06	Vassoura de nylon com cerdas macias pontas plumadas com cabo.		
18	40	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades.		
19	04	Refil de limpeza wet mop, loop e cinta 320 cru úmido.		
20	20	Odorizador aerosol 360 ml lavanda		
21	60	Odorizante de ambiente em gel fragrância carro novo/lavanda/citro de 60/70gr.		
22	02	Copo Descartável 150 ml em poliestireno atóxico, branco, com capacidade de 150ml e massa mínima = 1,35 gramas, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2012		

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

23	01	Copo Descartável 50ml em poliestireno atóxico, branco, com capacidade de 50ml e massa mínima = 0,75 gramas, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2012.		
24	10	Limpador Brilha Móveis 200 ml Lustra Móveis.		
25	24	Par de luvas multiuso em borracha forrada para Limpeza Serviços Gerais - tamanho M.		
TOTAL			**R$**	

Validade da Proposta: 9 meses;

Declaro que na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

Taquarivaí, de de 2025

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 19/2025
Aviso nº 16/2025
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021..

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº 16/2025**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, bem como declara cumprir as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2025.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 19/2025
Aviso nº 16/2025
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica nº 16/2025**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, e que:

a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; ou a aplicação das disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) nos termos da Lei Federal nº 9.797/97, encontramo-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
c) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
d) em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Estado ou do Município, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2025.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade